

LEI Nº 248, DE 08 DE JANEIRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica reduzida para cinco centavos a Tabela nº 1 da Lei nº 118, Capítulo 2 — Do Aforamento — para os terrenos considerados impróprios para construção ou abertura de ruas.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 08 de janeiro de 1955.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.